

EDITAL Nº 03

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC
INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO 2023

O Diretor Geral do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante - ICET, mantido pela ADAC - Associação Dom Aquino Correa, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 20/01/2023 a 08/02/2023

1.2. Deverão ser feitas no seguinte endereço eletrônico: www.unifacc.com.br
na ABA EDITAL 003/2023-PACTO EDUCATIVO CURSOS TÉCNICOS.

2. DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

2.1. Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante-ICET

- Endereço: Rua do Seminário, 105, Cristo Rei, Várzea Grande-MT - CEP: 78.118-360.
- Telefone/Fax: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.geral@icet.com.br

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. O ICET oferta as seguintes vagas, distribuídas conforme quadro a seguir

FOMENTO - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES		
BOLSAS		CURSO
AC	AAFIR	
28	7	Enfermagem
28	7	Estética
28	7	Cuidados do idoso
28	7	Agente comunitário de saúde
28	7	Restaurante e Bar
28	7	Guia Turístico

28	7	Hospedagem
28	7	Agroecologia
28	7	Mecânica de máquinas pesadas
28	7	Informática
28	7	Desing moda
28	7	Saúde bucal
TOTAL = 420		

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AAFIRM: AÇÕES AFIRMATIVAS

4. DOS LOCAIS DE OFERTA

VAGAS		CURSO	CIDADES
AC	AAFIR		
28	7	Agroecologia	Rondonópolis
28	7	Serviço de Man. de Máquinas Pesadas	
28	7	Design de Modas	Cuiabá
28	7	Guia de Turismo	
28	7	Serviços de Restaurante e Bar	
28	7	Ag. Comunitário de Saúde	Cáceres
28	7	Saúde Bucal	
28	7	Estética	Tangará Da Serra
28	7	Cuidados do Idoso	
28	7	Hospedagem	Várzea Grande
28	7	Informática	
28	7	Enfermagem	Sinop
TOTAL = 420 ESTUDANTES			

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AAFIRM: AÇÕES AFIRMATIVAS

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Tendo em vista o atendimento da Meta 16 do Plano Estadual de Educação em consonância com Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005/2014 as bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos que:

- a. Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada através de conta de água ou

de luz.

- b. Possuam renda familiar *per capita* não superior a 01 salário mínimo.
- c. Não sejam beneficiários de nenhum programa de curso técnico mantido pelo poder público ou iniciativa privada.
- d. Concluíram o Ensino Fundamental e Médio em Escola Estadual Pública a partir de 2020, comprovado com **histórico escolar**.
- e. Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovada com declaração em anexo.
- f. Possuam renda familiar *per capita* não superior a 01 salário mínimo, comprovada com declaração em anexo.
- g. Não sejam beneficiários de nenhum programa de qualificação profissional mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada com declaração.
- h. Tenham no máximo 28 anos de idade a completar até 30 de março de 2023, comprovado pelo Registro Geral-RG, exceto candidatos egressos da Educação de Jovens e adultos.
- i. Comprovem a inscrição da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico>.

5.1. RENDA FAMILIAR *PER CAPTA* É A SOMA dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, dividida pelo total do número de pessoas da residência, inclusive crianças.

5.2. Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pro-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

5.3. Para candidatos egressos da Educação de Jovens e Adultos, não há limite de idade.

5.4. Caso a quantidade de inscritos seja equivalente à quantidade de vagas

ofertadas, não haverá prova de redação.

5.5. Caso a quantidade de inscritos seja maior do que a quantidade de vagas ofertadas, todos os inscritos realizarão uma prova de redação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a. Que tenha melhores notas no histórico escolar do ensino médio;
- b. De idade mais avançada.
- c. Melhor nota na redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. No dia 09 de fevereiro, a UNIFACC publicará a lista dos inscritos.

8. DO TEXTO DISSERTATIVO

8.1. Nos casos em que houver mais inscritos que bolsas de estudo, os estudantes deverão produzir um texto dissertativo (redação) versando sobre um dos seguintes temas:

- a. Resolução de Conflitos
- b. A ética no exercício profissional
- c. O cuidado com meio ambiente

8.2. Caso seja necessária a realização da produção de um texto dissertativo, a instituição, através da Coordenação Geral convocará os candidatos para realização da prova que acontecerá no dia 10 de fevereiro, às 19 horas, na Faculdade Católica de Cuiabá, Rua Pimenta Bueno, 534, bairro Dom Aquino-Cuiabá/MT e na Faculdade Católica de Várzea Grande, Av. Artur Bernardes, s/n, vila Ipase, Várzea Grande-MT e nas DREs de Rondonópolis, Cáceres, Tangará da Serra e Sinop.

9. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição deverá ser realizada pela internet.

9.2. Os candidatos deverão acessar o site do ICET www.unifacc.com.br e clicar na ABA EDITAL 003/2023-PACTO EDUCATIVO CURSOS TÉCNICOS.

9.3. Após acessar o EDITAL, fazer leitura atenta e clicar INSCRIÇÕES AQUI.

9.4. Os candidatos deverão preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como as declarações pertinentes– CONFORME ANEXOS - contendo seus dados e demais informações.

9.5. Caso o candidato tenha necessidade, haverá nas faculdades UNIFACC e nas escolas estaduais pessoas para auxiliar a **INSCRIÇÃO ORIENTADA**.

9.6. Em caso de dúvidas, dirigir-se ao e-mail da respectiva secretaria: secretaria.geral@icet.com.br

10. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS, conforme quadro de vagas (item 2.1).

11. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. Os candidatos inscritos/selecionados realizarão obrigatoriamente a matrícula no período de **14 a 27 de fevereiro**, via e-mail secretaria.geral@icet.com.br, para o qual os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo.

- a. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio ou equivalente
- b. 01 (uma) cópia do RG atualizado
- c. 01 (uma) cópia Certificado de Reservista
- d. 01 (uma) cópia título de eleitor
- e. 01 (uma) foto 3x4 atualizada
- f. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone)

11.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contem suas obrigações.

11.3. As aulas deste programa iniciarão no **dia 27 de fevereiro de 2023**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrição, junto à Secretaria Escolar através do e-mail secretaria.geral@icet.com.br com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

12.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

12.3. Após a inscrição/seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar, publicadas em edital complementar no site institucional unifacc.com.br a partir do dia 28 de fevereiro.

12.4. Nos casos em que houver **Lista de Espera**, os candidatos serão chamados para matrícula conforme classificação publicada no site institucional unifacc.com.br

12.5. Caso o candidato em lista de espera não se manifeste quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado que será contatado via comunicação por e-mail ou telefone.

12.6. Parte da carga horária dos Cursos poderá ser ofertadas na modalidade EaD – Educação à Distância, nos limites estabelecidos pela 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

12.7. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação em parceria com a Direção Acadêmica do ICET.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2023.

Profº Me Pe Edson Sestari
Diretor Geral do ICET